



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ANDIRÁ
Direção do Fórum

PORTARIA Nº 03/2019.

Determina a suspensão do expediente no dia
01/03/2019.

A Doutora VANESSA VILLELA DE BIASSIO, Juíza de Direito Diretora do Fórum desta Comarca, no desempenho de suas atribuições legais e funcionais,

CONSIDERANDO os serviços solicitados, autorizados e contratados através do SEI nº 0009797-60.2019.8.16.6000;

CONSIDERANDO a necessidade da interrupção no fornecimento de energia elétrica para a realização dos serviços, consistentes, dentre outros, na manutenção da rede elétrica do edifício do Fórum;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se precisar o tempo necessário para a finalização da manutenção da rede elétrica;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de energia elétrica para a tramitação dos processos e realização de audiências.

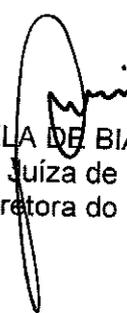
RESOLVE

Determinar o fechamento do fórum na data de 01/03/2019 (sexta-feira), com a respectiva suspensão do expediente e dos prazos processuais.

Os prazos processuais que se venceram na data acima indicada ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado, via SEI, para os devidos atos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andirá, aos 27 de fevereiro de 2019. Eu, Amanda Stefanuto Mesquita Bertacini (Amanda Stefanuto Mesquita Bertacini), Assistente da Direção do Fórum, digitei e subscrevi.


VANESSA VILLELA DE BIASSIO
Juíza de Direito
Diretora do Fórum